



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 342
de 28/08/1992**

Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 – (Hum milhão de cruzeiros) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00– (Um milhão de cruzeiros) destinados a contribuir com passagem de ida e volta a Pernambuco, para o servidor Manuel Lira da Silva e família.

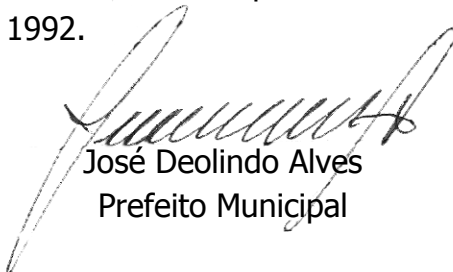
Art. 2º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 28 dias do mês de agosto de 1992.


José Deolindo Alves
Prefeito Municipal